

TARIFÁRIO 2025 – 4.º Trimestre

Resíduos Urbanos

Municípios e produtores até 1.100 litros/dia

Tipo de resíduo a rececionar	Código LER	Tarifa (€/Ton)
Mistura de resíduos urbanos e equiparados	20 03 01	40,00
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas (alimentares)	20 01 08	gratuito
Resíduos biodegradáveis (verdes)	20 02 01	gratuito
Embalagens de papel e de cartão	15 01 01	gratuito
Embalagens de plástico	15 01 02	gratuito
Embalagens de madeira	15 01 03	30,00
Madeira urbana e equiparada (incluindo a fração recolhida seletivamente)	20 01 38	30,00
Embalagens de metal	15 01 04	gratuito
Mistura de embalagens de plástico e metal	15 01 06	gratuito
Embalagens de vidro	15 01 07	gratuito
Papel e cartão	20 01 01	gratuito
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21	gratuito
Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos (frigoríficos)	20 01 23	gratuito
Óleos e gorduras alimentares	20 01 25	gratuito
Pilhas e acumuladores	20 01 33	gratuito
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (TV e monitores)	20 01 35	gratuito
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	20 01 36	gratuito
Metais	20 01 40	gratuito
Plásticos urbanos e equiparados (incluindo a fração recolhida seletivamente)	20 01 39	40,00
Roupas (LER 20 01 10) e têxteis (LER 20 01 11)	Vários	40,00
Produtos adesivos (fitas de rótulos, etiquetas de impressão, rotulagem)	20 01 28	12,50
Resíduos da limpeza de ruas (varredura)	20 03 03	40,00
Monstros (sofás, colchões, outros)	20 03 07	40,00

Informação Adicional:

I. Pequenas Descargas Pontuais de Particulares

As descargas realizadas por particulares que não recorram ao sistema mais de uma vez por ano, são gratuitas se registarem peso inferior ou igual a 200 kg.

II. Taxa de Gestão de Resíduos

Aos resíduos sujeitos a tarifa (exceto as embalagens de madeira e a madeira urbana equiparada) acresce a Taxa de Gestão de Resíduos, nos termos da legislação em vigor.

III. Faturação:

- A faturação será diária. Toda a deposição de resíduos cujo valor a pagar seja inferior a 100€, será paga no ato de entrega dos mesmos. Nas restantes situações o prazo de pagamento é de 30 dias. Se por qualquer razão, o pagamento não se verificar, serão aplicados juros de mora à taxa legal e será de imediato proibida a receção de resíduos à entidade em falta;
- Aos valores apresentados será acrescido IVA à taxa de 6%;
- Será cobrado o valor de 5,30 € (valor c/IVA), quando o valor a faturar pela receção deste resíduo, independentemente da quantidade entregue, for inferior a esse valor.

Este tarifário não dispensa a consulta das Licenças disponíveis no site da Gesamb: www.gesamb.pt